

**ATA Nº 14****Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 21 de outubro de 2020, quarta-feira, às 20h.**

Aos **vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte**, às **20h**, por meio da plataforma eletrônica, denominada GOOGLE MEET, em videoconferência, reuniram-se em Sessão Virtual os Senhores Juarez Gomes Pereira, Daniel Ramos Neto, José Gerlande Soares Germano e Mauro Magalhães Aguiar, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: **(1)** Credenciamento dos Fiscais de Chapas. **(2)** Requisição de funcionários à Administração. **(3)** Denúncia formal da Chapa 3 em face da Chapa 2. Aberta a Sessão Virtual, o Presidente Eleitoral, Juarez Pereira, fez os cumprimentos de praxe. Em ato contínuo, o Presidente dirigiu-se individualmente a cada Membro, concedendo-lhe a palavra e indagando se estes queriam incluir na pauta da reunião outros temas ou assuntos diferentes dos já elencados na pauta publicada, cujo resultado foi a permanência da pauta, sem acréscimos. Em sequência, o Presidente declarou aberto a reunião, iniciando os trabalhos, com discussão sobre os assuntos das pautas e suas respectivas deliberações, assim registrados: **PAUTA 1** – assuntos: Credenciamento dos Fiscais de Chapas. A **CE DELIBEROU**, por unanimidade, credenciar, a pedido, os Candidatos Alexandra Isabel Trentini Nunes e Clediomar Martins de Andrade, como Fiscais da Chapa 1; os Candidatos José Iro Souza Morais e José Roberto da Fonseca, como Fiscais da Chapa 2; os Candidatos Cristina Salles e Carlos Luiz Alves Brandão, como Fiscais da Chapa 3. Ambos os Candidatos irão acompanhar e fiscalizar os atos e procedimentos da eleição que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2020, a partir das 9h da manhã. **PAUTA 2** – assunto: Requisição de funcionários à Administração. Considerando a necessidade de apoio nas atividades eleitorais no dia da eleição (24/10/2020), a CE, por unanimidade, **DELIBEROU** por requisitar ao Gestor do Condomínio, funcionários para auxiliar os membros da CE durante a eleição. **PAUTA 3** – assunto: Denúncia formal apresentada pela Chapa 3, em face da Chapa 2, em que a requerente pede aplicação de multa, alegando, em síntese, descumprimento das normas da CE. Em ato contínuo, o Presidente iniciou o procedimento da votação nominal, para fins de apreciação da denúncia apresentada, concedendo a palavra aos membros da CE, que proferiram seus votos, cujas razões, considerações e argumentos basearam-se: **(1)** nos fatos narrados na inicial, contendo vídeos, anexados como provas; Proferidos os votos nominais, atingiu-se o quórum suficiente e formou-se a convicção colegiada no sentido de que os vídeos apresentados não apresentaram o mínimo necessário de conectividade com os fatos narrados na denúncia e **DELIBEROU** pelo o **arquivamento da denúncia**, por insuficiência de provas para amparar a abertura de procedimento de apuração. Ao final, não havendo nada mais a tratar, às 21h a reunião foi encerrada e, para constar, eu Juarez Gomes Pereira, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos Membros da CE. Paranoá (DF), 21 de outubro de 2020.

*Assinado Eletronicamente***JUAREZ GOMES PEREIRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

*Assinado Eletronicamente***DANIEL RAMOS NETO**

Membro da Comissão Eleitoral

*Assinado Eletronicamente***JOSÉ GERLANDE SOARES GERMANO**

Membro da Comissão Eleitoral

*Assinado Eletronicamente***MAURO MAGALHÃES AGUIAR**

Membro da Comissão Eleitoral